



JUCESP PROTOCOLO  
0.483.606/18-2



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018

**I – DIA, HORA E LOCAL:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018, às 09h00 (nove horas), na sede social da **COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ** (“CPFL Paulista” ou “Companhia”), localizada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, km 2,5, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

**II – CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social.

**III – PRESENÇA:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no “Livro de Presença de Acionistas”.

**IV – COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária, Sra. Mariana Arruda.

### V - ORDEM DO DIA:

**Em Assembleia Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, os Pareceres dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2017 e a distribuição de dividendo; (iii) Postergar a eleição dos membros do Conselho de Administração e prorrogar o atual mandato dos membros do Conselho, eleitos em 2017, até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2018; (iv) Fixar a remuneração dos Administradores; e (v) Retificar a remuneração dos Administradores da Companhia aprovada na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que compreendeu o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

**Em Assembleia Extraordinária:** (i) Aprovar a realização de aumento de capital, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. (ii) Aprovar a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 28 com a extinção dos incisos “c”, “c.i” e “c.ii” e consequente renumeração dos demais incisos do referido parágrafo, para a extinção da “Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão”; e (iii) Aprovar a transferência do



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

**VI - LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:**

(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76. (3) Dispensada, por unanimidade, a presença de membros da administração da Companhia e do auditor independente, nos termos do Art. 134, § 2º, da Lei 6.404/76.

**VII – DELIBERAÇÕES:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou:

**Em Assembleia Ordinária:**

**I) aprovar** as Demonstrações Financeiras de 2017 da Companhia, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes, em que foi apurado o lucro líquido do exercício no montante de R\$ 280.353.625,04 (duzentos e oitenta milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), tendo sido os aludidos documentos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Correio Popular de Campinas, no dia 28 de março de 2018, nos termos do artigo 289, §4º da Lei 6.404/76;

**II) aprovar** a destinação para reserva legal, no montante de R\$ 14.017.681,25 (quatorze milhões, dezessete mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos);

**III) aprovar** a destinação para reserva estatutária de ativo financeiro da concessão, no montante de R\$ 81.430.943,72 (oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos);

**IV) ratificar** a deliberação do Conselho de Administração da CPFL Paulista, na reunião realizada em 12 de dezembro de 2017, relativa à declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), no valor total de até R\$ 111.905.353,01 (cento e onze milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e um centavo), a serem imputado aos dividendos do exercício social de 2017, sendo que os pagamentos serão efetuados em datas a serem definidas pela Diretoria Executiva, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia;





COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

**V) aprovar:** **a)** a declaração de dividendo mínimo obrigatório, no montante de R\$ 49.798.183,00 (quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e três reais), correspondente a R\$ 0,056546882 por ação ordinária; e **b)** a destinação de dividendo adicional proposto, no montante de R\$ 23.201.464,06 (vinte e três milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), correspondente a 0,026345749 por ação ordinária. Os dividendos e juros sobre o capital próprio serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria da CPFL Paulista, no decorrer do exercício social de 2018, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo nº 205, da Lei nº 6.404/1976;

**VI) postergar** a eleição dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 150 § 4º da Lei 6404/76, e **prorrogar** o atual mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2018, de forma a adequar-se ao novo prazo de mandato previsto no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26 de dezembro de 2017, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 3.116/18-9, em sessão de 09.01.2018, mantendo-se como membros titulares os Srs. **(a) LUIS HENRIQUE FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 12.504.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF-MF sob nº 029.352.408-47, Presidente do Conselho de Administração, assim nomeado nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social, pela 474ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida no dia 04 de maio de 2017, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 324.355/17-8, em sessão de 14.07.2017; **(b) GUSTAVO ESTRELLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.806.922, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 037.234.097-09, Vice-Presidente do Conselho de Administração, assim nomeado nos termos do artigo 13, §2º do Estatuto Social, pela 474ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia ocorrida no dia 04 de maio de 2017, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 324.355/17-8, em sessão de 14.07.2017; e **(c) OSVALDO CIA**, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da cédula de identidade RG nº 15429725 expedido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.777.558-07, como conselheiro representante dos empregados, todos com endereço comercial na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Parque São Quirino - CEP: 13088-140, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os Conselheiros, cujos mandatos foram prorrogados, declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. Os Conselheiros serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo



COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia;

**VII) fixar** a remuneração dos Administradores da Companhia no valor global de R\$5.744.181,14 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e quatorze centavos); e

**VIII) retificar** a remuneração dos Administradores da Companhia aprovada na última Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que compreendeu o período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, passando o valor aprovado de R\$ 4.879.269,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para R\$ 5.852.356,08 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

#### **Em Assembleia Extraordinária:**

**I) aprovar** o aumento de capital social, sem emissão de novas ações, nos termos da Lei nº 6.404/1976 artigo nº 297, no montante total de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) a ser integralizado pela CPFL Energia, referente a créditos relativos a adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFAC"), passando, desta forma, o capital social da CPFL Paulista de R\$ 923.423.023,26 (novecentos e vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 1.273.423.023,26 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, passando a redação do artigo 5º do Estatuto Social da CPFL Paulista a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º - O capital subscrito e realizado é de R\$ 1.273.423.023,26 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos), dividido em 880.653.031 (oitocentos e oitenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e trinta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal."*

**II) aprovar** a alteração da redação do parágrafo único do Artigo 28 com a extinção dos incisos "c", "c.i" e "c.ii" e conseqüente renumeração dos demais incisos do referido







COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF 33.050.196/0001-88 -NIRE 35.300.043.731

parágrafo, para a extinção da “Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão”, passando o referido Artigo 28 a vigorar conforme a seguir:

**“Artigo 28** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.


*Parágrafo único* - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:


- a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no artigo 30 deste Estatuto Social;
- c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o valor do capital social subscrito; e
- d) em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituídas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida.”

III) **aprovar** a transferência do saldo da Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

**VIII – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem. Campinas, 27 de abril de 2018. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa), Mariana Arruda (Secretária), CPFL Energia S.A. (por seus representantes legais Luis Henrique Ferreira Pinto e Gustavo Pinto Gachineiro).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio de nº 18, às fls. 98 a 102.

  
**Luis Henrique Ferreira Pinto**  
Presidente da Mesa

  
**Mariana Arruda**  
Secretária

